



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº. 015/2021

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que dispõe sobre autorização para contratação de servidores, em caráter excepcional, por tempo determinado, para atender à secretaria de saúde e dá outras providências.

Cabe destacar a natureza excepcional das contratações, além de sua necessidade, para que não sejam paralisadas as atividades governamentais, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público, segundo o qual as funções essenciais ou necessárias à coletividade são ininterruptas. Sendo assim, necessário se faz proceder com a criação das vagas para que se possa atender as demandas das Secretarias.

Nobres Vereadores, no que concerne a legalidade do procedimento, ressaltamos que a criação destas vagas não esbarra nas vedações contida na Lei Complementar nº. 173/2020, em especial por encontrar previsão expressa no texto legal, conforme se observa em seu artigo 8º, inciso IV, *in verbis*:

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

*IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, **ressalvadas** as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, **as contratações temporárias** de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;”*

Grifo.

Face ao exposto, Senhor Presidente, dada a essencialidade e importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Reitero a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, 24 de fevereiro de 2021.
Cordialmente,


Moisés dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1819
AS	14:31 HS
DATA	03/03/2021
ASS.:	Aricle Nunes Amorim

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo nº 37, inciso IX Constituição Federal e artigo nº 20 inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para prestação de serviços por tempo e em caráter excepcional, visando atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal conforme discriminado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSCIMEIRA – MT					
LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO					
CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Médico	40h	01	01	02	R\$ 9.115,23
Técnico em Higiene Bucal	40h	01	01	02	R\$ 1.204,08
Técnico em Enfermagem	40h	01	01	02	R\$ 1.204,08
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Enfermeiro (a)	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Odontólogo (a)	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Serviços Gerais	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Total de Vagas				14	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA					
CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Médico	40h	01	01	02	R\$ 9.115,23
Técnico em Higiene Bucal	40h	01	01	02	R\$ 1.204,08
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Enfermeiro (a)	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Odontólogo(a)	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Serviços Gerais	40h	00	02	02	R\$ 1.100,00
Técnico(a) de Enfermagem	40h	01	04	05	R\$ 1.204,08
Total de Vagas				17	

LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)					
CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Médico	40h	01	01	02	R\$ 9.115,23
Odontólogo	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Técnico em Higiene Bucal	40h	01	01	02	R\$ 1.204,08
Técnico em Enfermagem – Assentamento Beleza	40h	01	01	02	R\$ 1.204,08
Serviços Gerais – Assentamento Beleza	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Enfermeiro (a)	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Serviços Gerais (Santa Elvira)	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Serviços Gerais (Fátima)	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Técnico(a) de Enfermagem (Santa Elvira)	40h	01	01	02	R\$ 1.204,08



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Motorista categoria AD (Santa Elvira)	44h	03	01	04	R\$ 2.259,21
Motorista categoria AD (Fátima)	44h	03	01	04	R\$ 2.259,21
Total de Vagas				28	

LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro (a)	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Médico (a)	40h	01	01	02	R\$ 9.115, 23
Odontólogo (a)	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Serviços Gerais (Irenópolis)	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Serviços Gerais (Placa)	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Técnico (a) de Enfermagem (Placa de Santo Antônio)	40h	01	01	02	R\$ 1.204,08
Motorista categoria AD (Irenópolis)	44h	03	01	04	R\$ 2.259,21
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	01	02	R\$ 1.100,00
Técnico em Enfermagem - Irenópolis	40h	01	01	02	R\$ 1.204,08
Total de Vagas				20	

LOTAÇÃO: ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Serviços Gerais	40h	00	02	02	R\$ 1.100,00
Educador Físico	40h	00	01	01	R\$ 2.703,28
Total de Vagas				03	

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	REMUNERAÇÃO
--------	---------------	-------	------------------	-------	-------------



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Fonoaudiólogo	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Psicólogo	40h	01	01	02	R\$ 2.703,28
Total de Vagas				04	

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, sendo este o mesmo prazo de validade das vagas.

Artigo 3º - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do Artigo 1º.

Artigo 4º - Os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Funcionários do Poder Executivo em vigência, levando-se em conta a jornada de trabalho pactuada no Contrato.

§1º Os contratos firmados no prazo estabelecido no art. 2º poderão ser repactuados a fim de que se adequem às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação durante o período em que se mostrar necessária a manutenção das medidas de prevenção ao Coronavírus (SARS-CoV-2);

§2º Nas condições previstas no parágrafo anterior o Município primará pela manutenção salarial dos servidores, adotando medidas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, nas formas e modalidades técnica e cientificamente recomendadas de prevenção e combate ao Coronavírus (SARS-CoV-2);

Artigo 5º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações da Secretaria de Saúde.

Artigo 6º - As contratações referidas nesta lei deverão seguir a ordem classificatória estabelecida por Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário, ficando autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta lei por meio de decreto municipal.

Artigo 7º - Para as contratações dispostas nesta lei, fica assegurado ao contratado percepção de férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, aos 24 de fevereiro de 2021.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal